

Lei nº 625, de 21 de março de 1997.

"Cria o cargo de Coordenador da Agricultura, em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de coordenador da Agricultura no Município de São Sebastião da Bela Vista/M.G., com uma vaga, em comissão de livre nomeação e exoneração, pelo Prefeito Municipal, com o vencimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Parágrafo único - O cargo de Coordenador da Agricultura, terá as atribuições de apoiar e incentivar a agricultura no município, elaborando programas e convênios, em melhoria da agricultura municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente qualquer diploma legal específico nesta área, que criou Departamento, Secretaria e cargo em comissão esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/M.G. 21 de março 1997.


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal